

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 461/2018.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- DANIELLA IBARRECHE DE MENEZES, matrícula 7586, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 06/11/2018 e término em 09/11/2018, conforme processo nº 44450/2018 de 07/11/2018;
- DANIELLE RODRIGUES RAMOS, matrícula 12787, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/11/2018 e término em 10/11/2018, conforme processo nº 44466/2018 de 07/11/2018;
- JANETE FATIMA PARA VELASCO, matrícula 8779, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 29/10/2018 e término em 02/11/2018, conforme processo nº 44389/2018 de 07/11/2018;
- LAURA HELENA MIDON FONSECA matrícula 6930, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 06 (seis) dias, com início em 05/11/2018 e término em 10/11/2018, conforme processo nº 44314/2018 de 06/11/2018.

Corumbá, MS, 13 de novembro de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA

SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 16 de 01/01/2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: d9458105**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>